

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL N.º 39 /2017



EDITAL DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFG – 2017-2

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) aprovado(a) no PS/UAB/2017-2 para o Curso de _____ Grau _____, no Polo da Cidade de _____ da Universidade Federal de Goiás (UFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

Preto **Pardo** **Indígena**

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará o cancelamento de minha matrícula na UFG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", o qual estabelece: "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal -, o qual dispõe: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

Data: ____/____/2017.

Assinatura do Candidato(a)